



FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

Balcão:

Nº Conta:

Nº Contribuinte:

Data:

Designação	Conta depósito à ordem normal										
Condições de acesso	Pessoas singulares , residentes e não residentes em Portugal. Empresários em nome individual e Pessoas coletivas , com sede em Portugal ou no estrangeiro.										
Modalidade	Depósito à ordem.										
Meios de movimentação	Cartão de débito; Cheques; Ordens de transferência; Canais diretos do novobanco dos Açores, mediante adesão do cliente.										
Moeda	Euro										
Montante	Montante mínimo de abertura: o equivalente a 250 euros.										
Taxa de remuneração	Não aplicável. Quaisquer alterações serão publicadas em preçário e comunicadas por escrito ao Cliente de acordo com o pré-aviso legal.										
Cálculo de juros	Não aplicável.										
Pagamento de juros	Não aplicável.										
Regime fiscal	<u>Manutenção de conta:</u> Imposto do selo sobre a manutenção de conta à taxa de 4% sobre os respetivos montantes. <u>Facilidade de descoberto e ultrapassagem de crédito:</u> Imposto do selo sobre juros devedores e comissões e encargos à taxa de 4 % sobre os respetivos montantes.										
Comissões e despesas	<u>Manutenção de conta:</u> A comissão de manutenção de conta é postecipada, cobrada de acordo com a data aniversário da conta na periodicidade escolhida. <u>Particulares:</u> <table border="1" style="margin-left: 40px;"> <thead> <tr> <th colspan="2">Montante trimestral (Euros)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">15,58 + Imposto do Selo de 4% (correspondendo a 16,20€/trimestral e 64,80€/ano)</td> </tr> </tbody> </table> <p>As contas constituídas após 01/07/2009 com crédito ao consumo contratado a partir da mesma data (crédito individual, contrato de locação financeira mobiliária a particulares ou descoberto contratado), estão isentas do pagamento da manutenção de conta. As alterações que venham a ser publicadas em preçário serão comunicadas por escrito ao cliente, de acordo com pré-aviso legal.</p> <u>Empresas e Empresários em Nome Individual:</u> <table border="1" style="margin-left: 40px;"> <thead> <tr> <th>Movimento financeiro* do cliente (Euros)</th> <th>Montante trimestral (Euros)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 50.000</td> <td>22,50 + Imposto do Selo de 4% (correspondendo a 23,40€/trimestral e 93,60€/ano)</td> </tr> <tr> <td>Mais de 50.000</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>(*) - Movimento financeiro = Saldo médio da conta DO no período de comissionamento + Saldo existente em valor absoluto à data do comissionamento, de todas as restantes contas em que o(s) titular(es) da DO participe(m) da mesma forma (com a mesma titularidade). Quaisquer alterações serão publicadas em preçário e comunicadas por escrito ao Cliente de acordo com o pré-aviso legal.</p>	Montante trimestral (Euros)		15,58 + Imposto do Selo de 4% (correspondendo a 16,20€/trimestral e 64,80€/ano)		Movimento financeiro* do cliente (Euros)	Montante trimestral (Euros)	Até 50.000	22,50 + Imposto do Selo de 4% (correspondendo a 23,40€/trimestral e 93,60€/ano)	Mais de 50.000	0,00
Montante trimestral (Euros)											
15,58 + Imposto do Selo de 4% (correspondendo a 16,20€/trimestral e 64,80€/ano)											
Movimento financeiro* do cliente (Euros)	Montante trimestral (Euros)										
Até 50.000	22,50 + Imposto do Selo de 4% (correspondendo a 23,40€/trimestral e 93,60€/ano)										
Mais de 50.000	0,00										



Facilidades de descoberto	<p>Sujeita a aprovação comercial por parte do Banco e mediante contrato a celebrar para o efeito.</p> <ul style="list-style-type: none">- Cálculo de juros: os juros serão calculados sobre o montante de cada utilização da facilidade de descoberto, desde a data em que esse montante é lançado a débito na conta até à data em que ocorrer o seu reembolso. Base de cálculo: Act/ 360.- Pagamento de juros: os juros são cobrados mensalmente.- Condições de reembolso: quaisquer entradas de fundos para crédito na conta (depósitos em numerário, libertação de valores pendentes de cobrança ou de cativos) serão automaticamente afetadas ao reembolso dos montantes de capital utilizado no âmbito facilidade descoberto. <p>- Encargos: IS sobre os juros 4% IS sobre o montante utilizado 0,1410%</p> <p><u>Facilidade de descoberto:</u> TAN de 14,700%*. Exemplo: TAEG de 19,2% para um limite € 1.500 e um prazo de 3 meses renováveis, calculada de acordo com o DL 133/2009, pressupondo a utilização integral do limite de crédito durante 3 meses, totalizando €1.568,79. Limite: a acordar com o Cliente, mediante prévia aprovação pelo novobanco dos Açores.</p> <p>Quaisquer alterações serão publicadas em preçário e comunicadas por escrito ao Cliente de acordo com o pré-aviso legal.</p>										
Ultrapassagem de crédito	<p>Sujeita a aceitação do novobanco dos Açores. Caso o Banco aceite a ultrapassagem de crédito (utilização de fundos que excedam o saldo da conta DO), são aplicáveis ao saldo devedor as condições seguintes:</p> <p><u>Particulares:</u> TAN - 19,2%; O pagamento dos juros ocorre mensalmente. O reembolso do crédito é devido de imediato após utilização. Base de cálculo: Act/ 360. Encargos: IS sobre os juros 4% IS sobre o montante utilizado 0,1410%</p> <p><u>Empresas e empresários em nome individual:</u> Quando o saldo da conta D/O fique devedor, e, consoante os dias decorridos nessa situação, há lugar à cobrança de uma comissão nos valores abaixo indicados. Esta comissão é cobrada no mês civil imediatamente posterior à ocorrência dos saldos devedores. Gera juros devedores, à taxa de 27% (TAN).</p> <table border="1" data-bbox="555 1384 1396 1592"><thead><tr><th>Número de dias com saldo devedor</th><th>Montante da comissão (euros)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Entre 0 e 1 dia</td><td>5,00</td></tr><tr><td>Entre 2 e 5 dias</td><td>35,00</td></tr><tr><td>Entre 6 e 10 dias</td><td>45,00</td></tr><tr><td>Mais de 10 dias</td><td>60,00</td></tr></tbody></table> <p>Quaisquer alterações serão publicadas em preçário e comunicadas por escrito ao Cliente de acordo com o pré-aviso legal.</p>	Número de dias com saldo devedor	Montante da comissão (euros)	Entre 0 e 1 dia	5,00	Entre 2 e 5 dias	35,00	Entre 6 e 10 dias	45,00	Mais de 10 dias	60,00
Número de dias com saldo devedor	Montante da comissão (euros)										
Entre 0 e 1 dia	5,00										
Entre 2 e 5 dias	35,00										
Entre 6 e 10 dias	45,00										
Mais de 10 dias	60,00										
Outras condições	Não aplicável.										
Fundo de garantia de depósitos	<p>Os depósitos constituídos no novobanco dos Açores beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo fundo de garantia de depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O fundo de garantia de depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para os saldos dos depósitos, em moeda estrangeira, convertendo em Euros ao câmbio da referida data. Para informações complementares o cliente deverá consultar o endereço www.fgd.pt.</p>										



Instituição depositária	NOVO BANCO DOS AÇORES, S.A.. Para quaisquer informações adicionais, o cliente deverá dirigir-se a uma agência do Banco ou contactar o Banco através da Linha Direta 707 296 365, disponível 24 horas por dia (com serviço de atendimento personalizado nos dias úteis das 7h00 às 21h00 e nos fins de semana e feriados das 8h00 às 17h00) ou pela Internet em www.novobancodosacores.pt .
Validade das condições	À presente data.

Declaração

Declaro que recebi e tomei conhecimento das condições constantes da ficha de informação normalizada.

Assinatura(s) (*)

Data: / /

(*) Assinatura(s) semelhante(s) à(s) que consta(m) no bilhete de identidade ou cartão do cidadão
Tratando-se de sociedade, a assinatura deverá ser a do seu representante legal (ou representantes legais, sempre que haja mais do que um), com a indicação da respetiva qualidade em que assina.